DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor **Genésio de Oliveira.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor **Genésio de Oliveira.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 6 de dezembro de 2016.

Geraldo Edel de Oliveira
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6777 | Pato Branco, 7 de dezembro de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – PR.
DECRETO nº 020/2016

GELSON LINDNER, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

D E C R E T A

1º - Como bem inservível à Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, automóvel Wolks, modelo Fox - Plus, 1.6, Total Flex, Placa ANM – 9155, preto, Chassi 9BWKB052264150564, ano 2006, avaliado em R$ 40.000,00.

2º - Promove a devolução do veículo supracitado ao Poder Executivo Municipal para que possa dar a destinação que lhe convier.

Sala da Presidência, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Gelson Lindner
Presidente

Registre-se e
Publique-se

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2016
Inexigibilidade de Licitação nº 6/2016 – Processo Administrativo nº 12/2016

Nº DO CONTRATO: Contrato Administrativo nº 07/2016.
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2016 – Processo Administrativo nº 12/2016.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 77.774.669/0001-65.
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso de softwares, por prazo determinado, incluindo serviços de atualização, implantação e atendimento técnico relacionados aos softwares contratados, para atendimento às exigências do eSocial da Receita Federal do Brasil.
VALORES DA CONTRATAÇÃO: A CONTRATADA, na qualidade de proprietária exclusiva dos direitos dos softwares, fornecerá à CONTRATANTE as licenças de uso dos softwares pelo período de 12 (doze) meses, com atualização, bem como se obriga a prestar os serviços de implantação e atendimento técnico relacionados aos softwares contratados, conforme as seguintes especificações e valores:

CESSÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO	Valor Mensal (R$)	Quantidade (Mês)	Valor Total (R$)
PRONIM® eSocial- Adequação	110,40	12	R$ 1.324,80
PRONIM® GP – Registros SMT	160,55	12	R$ 1.926,60
PRONIM® Portal do Servidor – Atualização Cadastral	110,40	12	R$ 1.324,80
PRONIM® eSocial – Comunicação Eletrônica	160,55	12	R$ 1.926,60
Total mensal (R$)	**R$ 541,90**		
	(1)*Total licenças de uso no período de 12 meses (R$)		**R$ 6.502,80**
IMPLANTAÇÃO DOS SOFTWARES	**Valor Único (R$)**	**Quantidade**	**Valor Total (R$)**
PRONIM® eSocial – Adequação	950,00	01	950,00
PRONIM® GP – Registros SMT	950,00	01	950,00
PRONIM® Portal do Servidor – Atualização Cadastral	950,00	01	950,00
PRONIM® eSocial – Comunicação Eletrônica	950,00	01	950,00
	(2)*Total Implantação (R$)		**R$ 3.800,00**
ATENDIMENTO TÉCNICO	**Valor por hora (R$)**	**Quantidade (Horas)**	**Valor Total (R$)**
Serviço de atendimento técnico relacionado aos softwares contratados	97,50	80	R$ 7.800,00
	(3)*Total atendimento técnico (R$)		**R$ 7.800,00**
(1)*+(2)*+(3)*	**TOTAL GERAL (R$) =**		**R$ 18.102,80**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/11/2016 e com término em 23/11/2017, podendo ser prorrogado em conformidade ao disposto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termos aditivos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.102,80 (dezoito mil cento e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas – 3.3.90.39.11.00.00 – Locação de Softwares – 3.3.90.39.08.00.00 – Manutenção de Softwares.
FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2016.

Mariópolis, 23 de novembro de 2016.

Pedro Vieira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2016
Processo Administrativo nº 13/2016

Com base nos documentos e pareceres que instruem o Processo Administrativo nº 13/2016, **RATIFICO** pelo presente instrumento o processo de Dispensa de Licitação nº 7/2016 nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação da empresa EVANDROMAR MACHADO – ME para prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção mensal de *website* institucional para a Câmara Municipal de Mariópolis.

FORNECEDOR: EVANDROMAR MACHADO – ME, inscrito no CNPJ nº 19.753.350/0001-57, com sede na Rua Maria Graciosa, nº 387, Bairro Parque do Som, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: No que tange ao preço do objeto, o mesmo se apresenta como o mais vantajoso para a administração, segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, sendo que o fornecedor supracitado foi o que apresentou o menor preço.

Mariópolis, em 05 de dezembro de 2016.

Pedro Vieira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone/(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

PORTARIA Nº 16.384 – REMOVER-Art. 1º- A servidora abaixo relacionada: **Art. 2º –** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Funcionária	Função	Remover de	Para
Gilvania Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais - PSS	Departamento de Educação	Escola Nossa Senhora de Fátima

PORTARIA Nº 16.385 – EXONERAR-Art. 1º- A pedido **Sra. Marilene Aires Farias,** portadora do RG nº41543582, inscrito sob CPF nº 798.081.409-63 admitida em16/02/2015, na função de Auxiliar de Serviços Gerais – PSS, sob regime .L.T, lotado no Departamento de Educação, a contar de 28 de dezembro de 2016.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no **mural de publicações da PMP**, bem como, no seguinte endereço eletrônico: **AMSOP.DIOEMS.COM.BR.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor **Genésio de Oliveira.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor **Genésio de Oliveira.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 6 de dezembro de 2016.

Geraldo Edel de Oliveira
Presidente

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

RESOLUÇÃO Nº 03/2016

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N° 07/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **JÚLIO CESAR CHINI,** PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE, **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O Paragrafo único do artigo 5° da Resolução n° 07 de 10 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Paragrafo único: O servidor que ocupará a função de Controlador Interno será nomeado mediante Decreto expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino para exercer a função por prazo determinado, permitida a recondução á função de Controlador Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

JÚLIO CESAR CHINI
Presidente

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
OSVALDO ARANHA, 377
C.E.P.: 85501-310 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 31/2016 - PR
Processo Administrativo: 116/2016
Processo de Licitação: 116/2016
Data do Processo: 22/11/2016
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 116/2016
b) Licitação Nr.: 31/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/12/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de Medicamentos Manipulados.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000185 - FARMACIA ALTERNATIVA LTDA	27	14.520,70
	27	14.520,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21)

Rogério Antonio Benin

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PAULO CESAR LAGO DE ALMEIDA torna público que irá requerer ao IAP a Licença PRÉVIA para 20 (vinte) unidades de Fornos de Carvão, instalado na Parte da Bleba nº 09, Fazenda Santa Barbara, no município de Coronel Domingos Soares/PR.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 159/2016

Convocação de candidatos aprovados na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os(a) candidatos(a) relacionados(a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. Os(A) candidatos(a) convocados(a), relacionados(a) no Anexo I deste Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.

Art. 3º. Para fins de admissão, o(a) convocado(a), no ato do comparecimento deverá apresentar:

I – Uma (01) foto 3x4 atual;
II – Cópia da cédula de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do Certificado Militar;
V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII – Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV – Cópia de comprovante de endereço;
XV – Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para os candidatos convocados neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. Os candidatos convocados por este Edital que não comparecerem ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias, perderão automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Pato Branco, 05 de dezembro de 2016.
ROGÉRIO ANTONIO BENIN
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidatos(a) Convocados(a)
Ensino Superior

Emprego de: CONTADOR 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA GRAHL	6.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo 1 (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Rua Osvaldo Aranha, 377 - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-037 – Telefone: (46) 3313-3550 – Fax: (46) 3313-3586
E-mail: conims@conims.com.br **- C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste
DECRETO Nº. 475/2016

ALVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.558 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a Servidora SUZANA DE LOURDES CROCETTA SANTETTI.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente, será de 03 (três) meses, tendo seu início em 07/11/2016 e findando em 04/02/2016, referente ao período de 2006 a 2011.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal